



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 045/2024
15/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 100.000,00(Cem Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| 02.04.00 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|------------------|---|--|-------------------|
| 2065 | Gestão das Ações da Atenção Primária | | |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 16050000 Assistência financeira da União desti | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 50.000,00 |
| 2301 | Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC | | |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 16050000 Assistência financeira da União desti | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 50.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 100.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 100.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 100.000,00

Dotações Anuladas

| 02.04.02 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|------------------|--|---|-------------------|
| 2070 | Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.1.9.0.13.00.00 | OBRIG Patronais | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 50.000,00 |
| 3.3.9.0.34.00.00 | Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceiriza | 15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 100.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 100.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 100.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

CANDIBA, 15 de maio de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49